



ESTADO DO PIAUÍ

MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-Pi:

Indicação nº 82 /2025

Indico ao Ilmo. Sr. Gerente Regional do INSS no Estado do Piauí, TYAGO RODRIGUES DA SILVA, ouvido o Plenário, que formalmente adote as providências cabíveis para disponibilizar atendimento presencial na Agência do INSS da cidade de Esperantina-Pi, de forma a prover a efetiva prestação de serviço destinado a todos os segurados das cidades no entorno de Esperantina-Pi, como forma de possibilitar a atualização de dados, contestação de descontos indevidos com pedido de reembolso objetivando reduzir danos decorrentes do criminoso prejuízo causado a aposentados e pensionistas afetados por descontos fraudulentos sem a respectiva autorização e realizados por entidades sindicais ou por Instituições Bancárias em caso de empréstimos fraudulentos.

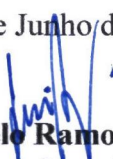
JUSTIFICATIVA

A urgência no atendimento ao presente pleito se faz necessário para possibilitar a melhoria de acesso com atendimento presencial em decorrência da grande quantidade de pessoas aposentadas e pensionistas afetadas por descontos indevidos promovidos por entidades sindicais e decorrentes de empréstimos fraudulentos sem quaisquer autorizações formais dos beneficiários, representando questão de relevante interesse social para a comunidade ante a urgente necessidade de disponibilizar canal de atendimento presencial para fins de atualização de dados, formalização de pedidos de esclarecimentos e contestação de descontos indevidos com pedido de reembolso, havendo a necessidade de flexibilizar o atendimento que está sendo feito por meio dos Correios disponibilizando a própria estrutura do INSS na cidade de Esperantina-Pi para tal finalidade, tendo em vista que o atendimento via agendamento a ser feito pelo 135 do INSS é excessivamente burocrático ao passo em que o atendimento presencial poderá suprir todas as necessidades dos segurados afetados que na sua imensa maioria é composta de pessoas idosas, grande parte delas sem qualquer escolaridade e sem familiaridade com o manuseio de celulares e aplicativos tecnológicos de atendimento. No Estado do Piauí 09 (nove) cidades foram identificadas como as mais afetadas por fraudes e descontos indevidos em benefícios do INSS, o que revela a gravidade do fato delituoso que assola o País merecendo a atenção de todos, principalmente de representantes do povo e eleitos para defender os interesses coletivos, daí a necessidade do presente expediente que também possui a finalidade de provocar o atendimento presencial de forma simples e sem a excessiva burocracia exigida pelo INSS, fazendo com que a Agência de Esperantina-Pi cumpra a sua efetiva finalidade para a qual foi criada, qual seja, a de bem atender e disponibilizar os mais variados serviços suprimindo a demanda dos segurados de toda a região, principalmente no presente momento, agravado diante de fato que atinge milhares de segurados.

Nestes termos, Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves

Câmara Municipal de Esperantina-Pi, 11 de Junho de 2025.


José Angelo Ramos Carvalho
Vereador – PSD